

**O Vereador RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

**PROJETO DE LEI Nº 353, DE 2023**

**“Institui o Título Amigo da Vida” a ser concedido à família ou responsável do doador de órgãos”**

**Art. 1º.** Fica instituído o “Título Amigo da Vida” a ser oferecido anualmente pela Câmara Municipal de Araucária.

**Art. 2º.** O Título “Amigo da Vida”, será concedido à família ou responsável do doador de órgãos que, comprovadamente, tenha contribuído para a realização de transplante de órgãos no município.

§ 1º. O Título deverá ser entregue, em sessão solene da Câmara Municipal de Araucária, na semana em que compreender o dia 27 de setembro, Dia Nacional da Doação de Órgãos.

§ 2º. O Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título Amigo da Vida será subscrito por todos os Vereadores.

**Art. 3º.** O Título de que trata esta Lei será confeccionado em forma de diploma, contendo a identidade nominal do doador de órgãos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de outubro de 2023

**RICARDO TEIXEIRA**  
**Vereador**

### JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei “Institui o Título Amigo da Vida” a ser concedido à família ou responsável do doador de órgãos.

O ato de doar órgãos demonstra amor e solidariedade, pois resulta em salvar a vida de uma pessoa que necessita do órgão para sobreviver, bem como restaura a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado.

Por intermédio de disseminação de informações, poderemos evoluir no índice de doações, pois quanto mais a população se sensibilizar da importância de se tornar um doador, menor será a angustiante fila de espera por órgãos.

Sendo assim, é muito importante que uma pessoa que deseja após a sua morte, ser uma doadora de órgãos e tecidos comunique à sua família sobre o seu desejo, para que a mesma autorize a doação no momento oportuno.

O título de que trata esta proposição nada mais é do que incentivo, ou um despertar, para que as famílias do possível doador continuem realizando essas ações e tornem-se exemplos a serem seguidos.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de outubro de 2023

**RICARDO TEIXEIRA**

**Vereador**

